

MENSAGEM N° 227

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor IGOR ROBERTO ALBUQUERQUE ROQUE, Defensor Público Federal, para exercer o cargo de Defensor Público-Geral Federal da Defensoria Pública da União, na vaga decorrente do término do mandato de Daniel de Macedo Alves Pereira.

Brasília, 16 de maio de 2023.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO N° 305/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor IGOR ROBERTO ALBUQUERQUE ROQUE, Defensor Público Federal, para exercer o cargo de Defensor Público-Geral Federal da Defensoria Pública da União, na vaga decorrente do término do mandato de Daniel de Macedo Alves Pereira.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 29/05/2023, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4287308** e o código CRC **161C7402** no site:
[https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08084.006432/2022-77

SUPER nº 4287308

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426

Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



RESUMO

IGOR ROBERTO ALBUQUERQUE ROQUE

Graduado na UNICAP em 2009, Ex-Procurador Federal, atual Defensor Público Federal, Chefe da DPU/Brasília 2^a Cat. Ex-Presidente da ANADEF, Professor Universitário (IDP)

FORMAÇÃO

2009 Graduação em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco

2022 Mestrando pela Universidade de Brasília

IDIOMAS

Inglês intermediário

Espanhol intermediário

IGOR ROQUE

DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL



informações pessoais



informações pessoais



EXPERIÊNCIAS

PROCURADOR FEDERAL

Período: Junho de 2011 até Julho de 2013

Funções: Procurador Chefe-Substituto da Procuradoria Federal no Incra em Rondônia (SR17) e Procurador na Procuradoria Regional Federal da 5^a Região

DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL

Período: Desde Julho de 2013 até a presente data.

Função: Chefe da DPU 2^a Categoria em Brasília desde Jan/2020 e Titular do 3º Ofício Criminal

Presidente da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Federais (2017/19)

PROFESSOR UNIVERSITÁRIO

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO E PESQUISA (IDP)

Período: Desde 2020/Direito Civil

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS

Período: 2012/Direito Processual Penal

UNIVERSIDADE INTERAMERICANA DE PORTO VELHO

Período: 2012/Direito Constitucional

DECLARAÇÃO

Eu, **IGOR ROBERTO ALBUQUERQUE ROQUE**, Defensor Público Federal, declaro, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, para os devidos fins que:

1. Possuo uma irmã (Isa Roberta Gonçalves Albuquerque Roque) e um cunhado (Leonardo de Oliveira Gonçalves) que exercem atividade profissional da mesma natureza que a minha, respectivamente, Procuradora Federal (AGU) desde 2007, atualmente lotada na Procuradoria Federal Especializada da ANATEL e Procurador do Banco Central do Brasil (AGU), desde 2006;

2. Nunca participei, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;

3. Nos últimos 5 (cinco) anos não atuei em juízos ou tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

4. Por fim, apresento relação de ações judiciais que figuro como autor, com a respectiva situação processual atual, ao tempo em que informo não figurar em qualquer ação na qualidade de réu.

Processo	Polo passivo	Situação atual
0707198-04.2021.8.07.0014	Transporte Aéreo Português – TAP	Trânsito em julgado, aguardando execução
0704333-47.2021.8.07.0001	IEX Agência de Viagens e Turismo LTDA	Arquivado definitivamente
0705834-31.2020.8.07.0014	TAM Linhas Aéreas S/A	Arquivado definitivamente
0725611-30.2019.8.07.0016	GOL Linhas Aéreas S/A	Arquivado definitivamente
0712889-61.2019.8.07.0016	Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S/A	Arquivado definitivamente
0751427-48.2018.8.07.0016	TAM Linhas Aéreas S/A	Arquivado definitivamente

Brasília, 25 de maio de 2023

Igor Roberto Albuquerque Roque

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Eu, **IGOR ROBERTO ABULQUERQUE ROQUE**, CPF: [informações pessoais](#) Defensor Público Federal declaro, nos termos do art. 383, inciso I, item 3, do Regimento Interno do Senado Federal que não constam pendências em meu nome, relativas a créditos tributários nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Brasília-DF, 26 de maio de 2023.

IGOR ROBERTO ALBUQUERQUE ROQUE



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 173057569992023
NOME: IGOR ROBERTO ALBUQUERQUE ROQUE
ENDEREÇO: informações pessoais
CIDADE: informações pessoais
CPF:
FINALIDADE:

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU.
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 22 de agosto de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IGOR ROBERTO ALBUQUERQUE ROQUE
CPF: informações pessoais

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:05:49 do dia 24/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2023.

Código de controle da certidão: **3ED2.F161.F21A.97ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO

Nos termos do art. 383, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal, venho pela presente apresentar a argumentação escrita, de forma sucinta, demonstrando a experiência profissional, formação acadêmica e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de Defensor Público-Geral Federal.

Conforme detalhado em meu *curriculum vitae*:

I – Atuação Profissional

1) Entre 2011 e 2013 exercei o cargo de Procurador Federal, atuando como Chefe-substituto da Procuradoria Federal Especializada no INCRA em Rondônia, SR-17, seguido de atuação na Procuradoria Federal no Estado de Tocantins e na Procuradoria Regional Federal da 5ª Região.

2) Em julho de 2013 tomei posse como Defensor Público Federal, sendo lotado inicialmente no Defensoria Pública da União em Petrolina/Juazeiro. Após fui removido para a Defensoria Pública da União em Recife, oportunidade na qual exercei a função de Defensor Público Chefe-substituto. No ano de 2016 assumi a Chefia da Unidade da DPU/Recife, sendo removido para Defensoria Pública da União em Brasília em maio de 2017.

3) Fui Presidente da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Federais (ANADEF), de julho de 2017 a junho de 2019.

4) De janeiro de 2020 até maio de 2023 fui o Defensor Público Chefe da Defensoria Pública da União em Brasília.

II – Formação Acadêmica

1) Bacharel em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco, em julho de 2009.

2) Iniciado mestrado na Universidade de Brasília/Unb (interrompido em decorrência do processo eleitoral na Defensoria Pública da União).

III – Entidade de Classe

1) Eleito Presidente da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Federais (ANADEF), para o biênio 2017/2019.

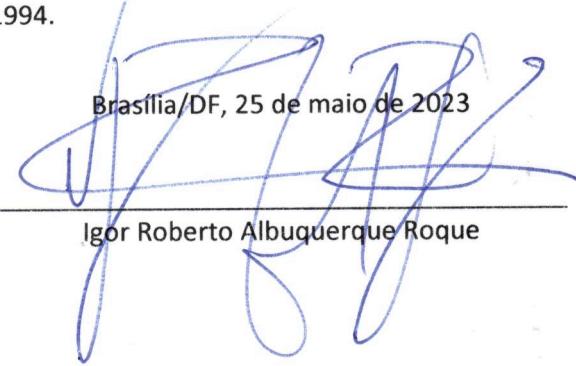
IV – Conclusão

1) Todas as certidões e comprovantes emitidos em meu nome, por todos os órgãos competentes, encontram-se regulares e sem apontamentos.

2) Diante de tudo quanto acima exposto, entendo demonstradas formação acadêmica e técnica, experiência profissional de excelência e afinidade intelectual e moral para o exercício das atividades correlatas ao cargo de Defensor Público-Geral Federal, para o fim de atender às seguintes atribuições:

- a. Dirigir a Defensoria Pública da União, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação, representando-a judicial e extrajudicialmente, velando pelo cumprimento de suas finalidades institucionais;
- b. Integrar, como membro nato, e presidir o Conselho Superior da Defensoria Pública da União, submetendo ao órgão colegiado propostas de criação ou de alteração atos normativos no âmbito da DPU;
- c. Demais as demais atribuições previstas na Lei Complementar nº 80, de 1994.

Brasília/DF, 25 de maio de 2023


Igor Roberto Albuquerque Roque